

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI N° 3.083, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1964

Aumenta a pensão concedida em favor de Dona Raimunda da Costa Vidal.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica aumentada de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00) para dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00), a pensão concedida em favor de Dona Raimunda da Costa Vidal, viúva do 2° Sargento Reformado da polícia Militar do Estado, Manoel Joaquim Vidal.

Art. 2° - O aumento a que alude o artigo primeiro, terá vigência a partir de 1° de setembro corrente, ficando aberto o crédito de Cr\$ 20.000,00, que correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis, oriundos do excesso de arrecadação deste exercício.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de novembro de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

José Jacintho Aben-Athar

Secretário de Estado de Finanças

DOE N° 20.435, DE 13/11/1964.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ